



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Portaria nº 060/2015
De 23 de janeiro de 2015.

CERTIFICO QUE

☉ Documento de Nº P 060/2015
Foi publicado nesta data no mural c. a. a.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 23/01/2015
Responsável: [assinatura]

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATIVOS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PRATICADAS PELO SERVIDOR MUNICIPAL SIDNEI JACQUES BIERGEIER AO CONDUZIR O VEÍCULO JETTA PLACAS IVS 4158, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2014 E NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

1º caso:

Multa de trânsito ocorrida em 12 de setembro de 2014 na cidade de Estrela/RS, BR386 Km348+800m.

- a) Considerando que o Município foi notificado através da Notificação de Autuação nº 0029634646;
- b) Considerando que foi localizado através das informações da caderneta do veículo o condutor;
- c) Considerando que o condutor foi informado para proceder o registro do mesmo no formulário de identificação do condutor infrator;
- d) Considerando que o Município recebeu a Notificação de Penalidade nº 0029634646 com o condutor já informado;
- e) Considerando as determinações legais contidas no artigo 205/208 da Lei Complementar nº 001/2002.

2º Caso:

Multa de trânsito ocorrida em 30 de setembro de 2014 na cidade de Cruz Alta, BR158, Km 198.

- a) Considerando que o Município foi notificado através da Notificação de Autuação nº 0029648147;
- b) Considerando que foi localizado através das informações da caderneta do veículo do condutor;
- c) Considerando que o condutor foi informado para proceder o registro do mesmo no formulário de identificação do condutor infrator;
- d) Considerando as determinações legais contidas no artigo 205/208 da Lei Complementar nº 001/2002.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 1º- Determina abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relativos as infrações de trânsito praticadas pelo servidor Sidnei Jacques Biergeier, ao conduzir o veículo Jetta placas IVS 4158, no dia 12 de setembro de 2014, e ao conduzir o veículo Jetta de placas IVS 4158 no dia 30 de setembro de 2014.

Art. 2º- Designa para conduzir esta sindicância, os servidores: Rogério Veeck, matrícula nº 1259, Vagner Biazi, matrícula 886 e Ângela Medeiros, matrícula 1244, devendo o primeiro servidor presidir a presente Sindicância.

Art. 3º - Determina aos membros da comissão da presente sindicância, que seja assegurado ao servidor referido acima o direito a ampla defesa e ao contraditório, por força que determina o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório e conclusão dos trabalhos.

Boa Vista do Incra, 23 de janeiro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal